

PROJETO DE LEI Nº. 32/2025

DATA: 20.08.2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Cessão Temporária de Uso Gratuito de Equipamento Agrícola Por Empréstimo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o direito de uso temporário gratuito de equipamento agrícola para a “**ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO MIGUEL**”, com sede na Linha São Miguel Porto Velho, Zona Rural do Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, pessoa jurídica com **CNPJ nº 21.494.712/0001-84**, o seguinte equipamento adquirido através de Convênio com o MAPA nº 944895/2023 e com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

- a) “**UM DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LÍQUIDO**”, Novo, ano 2025, Marca LUMECOMODELO LMC 6000 L, na cor Cinza, Série nº 618/2025, capacidade de 6.000 litros, rodado tandem, com pneus e revestimento interno a base de Epoxi, e que está incorporado ao patrimônio público do Município sob nº 11294 TCE 15335, com o valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) conforme Nota Fiscal Nº 3.203.

Art. 2º - O referido equipamento será destinado exclusivamente, para uso da ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO MIGUEL, para a execução dos serviços de interesse da mesma.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal dispensado da realização de licitação para a referida cessão, de conformidade com o disposto no inciso XIV do Art. 82 da Lei Orgânica do Município.

Art. 4º - A Cessão de Direito de Uso do Equipamento será pelo **prazo de 10 (dez) anos a partir da aprovação desta Lei**, e posterior assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser renovado se assim convencionarem as partes.

Art. 5º - ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO MIGUEL se responsabilizará pelo uso do equipamento, sendo que, os encargos são de sua inteira responsabilidade, não respondendo o Município por qualquer ônus.

Art. 6º - ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO MIGUEL deverá arcar com todas as despesas feitas com o uso e gozo dos equipamentos

recebidos, não cabendo ao Município ressarcir quaisquer gastos ou despesas, como também deverá fazer manutenção e reparação dos equipamentos ora cedidos, principalmente as revisões necessárias, devendo obrigatoriamente ser efetuada por conta da associação.

Art. 7º - A cessão temporária de uso aprovada por esta Lei, poderá ser rescindida a qualquer momento pelo Município, sem prévia, comunicação, caso a Associação desvie o bem da finalidade prevista.

Art. 8º - ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO MIGUEL deverá contratar **seguro dos bens descritos no Art. 1º**, com **clausula beneficiaria** em favor do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná.

Art. 9º - Expirado o tempo de vigência desta Lei, e não havendo interesse na renovação do prazo, a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO MIGUEL, deverá restituir o bem cedido nas mesmas condições em que recebeu ressalvada a depreciação normal pelo uso, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2025.



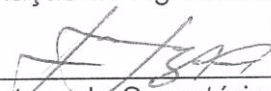
Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.

ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES SÃO MIGUEL – ITAPEJARA D'OESTE – PR.

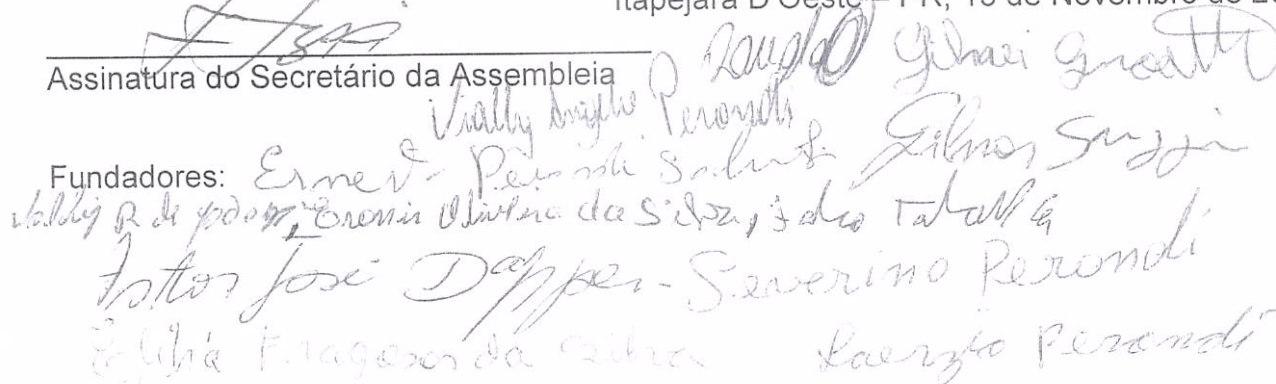
Ata 001/2014

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (13/11/2014), no Pavilhão da comunidade de Linha São Miguel em Itapejara D'Oeste – PR, com a presença dos Agricultores Familiares, membros fundadores efetivos **Ernesto Perondi Sobrinho; Valdir Rodrigues de Godoy; Douglas Rogério de Oliveira; Laércio Perondi; Gilnei Antonio Gnoatto; Fábio Tabolka; Astor José Dapper; Elibia Fragoso da Silva; Severino Perondi; Ernir O. da Silva; Gilmar Suzzin e Vially Angelo Perondi** foi realizada a Assembleia de fundação e eleição da diretoria da Associação de Agricultores Familiares São Miguel, município de Itapejara D'Oeste – PR, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, obedecendo a ordem do dia, para a qual fora convocada com o seguinte teor: (I) constituição da associação; (II) aprovação do Estatuto Social; (III) definição da sede da associação; (IV) constituição de sua primeira Diretoria; (V) constituição de seu Conselho Fiscal. Para presidir a presente reunião foi convidado o representante da agricultura familiar no município e também vereador presidente da Câmara Municipal Edson Azeredo para secretariar os trabalhos da assembleia de fundação da associação, que após apresentar algumas considerações sobre o objetivo social da entidade, iniciou os trabalhos e, seguindo a ordem do dia, os presentes deliberaram, por unanimidade: (I) pela constituição de uma associação civil sem fins lucrativos e com atividade não econômica sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES SÃO MIGUEL**, seguindo a ordem submeteu-se o Projeto do Estatuto Social, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, sendo, ao final aprovado por unanimidade, sem emendas ou modificações, que segue na forma de anexo a esta ata, assinado pelos presentes. Depois de aprovado o Estatuto Social, definiu-se que a sede da Associação será estabelecida na própria comunidade da Linha São Miguel, interior do município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná. Para dar continuidade a ordem do dia passou-se à Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o Triênio 2014 – 2017. Após indicações de candidatos foi procedida por aclamação os seguintes agricultores para conduzirem a associação pelos próximos três anos: **Diretor Presidente: Ernesto Perondi Sobrinho; Diretor Vice-Presidente: Douglas Rogério de Oliveira; Diretor Secretário: Gilnei Antonio Gnoatto; Diretor Financeiro (Tesoureiro): Gilmar Suzzin**, sendo os nomes aprovados sem objeções pelos presentes e conduzidos de imediato aos cargos, sem impedimentos. Foram eleitos ainda os membros do Conselho Fiscal como membros Titulares: **Laércio Perondi e Fábio Tabolka** e como membros Suplentes: **Astor José Dapper e Vially Angelo Perondi**, sendo aprovados pela unanimidade dos presentes, assumindo desde já os cargos. Nada mais havendo a tratar, o secretário dos trabalhos lavrou a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada pelos fundadores presentes (lista de presença anexa). A seguir o presidente da mesa encerrou os trabalhos, determinando que a presente ata de constituição da Sociedade Civil e seu Estatuto Social sejam registrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para as finalidades de direito. Esta Ata será anexada ao Livro de Registro de Atas de nº 001/2014; folha 01 da Associação de Agricultores Familiares São Miguel.

Itapejara D'Oeste – PR, 13 de Novembro de 2014.


Assinatura do Secretário da Assembleia

Fundadores:



Cartório Vieira

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Oficial: ABECAIL VIEIRA SAMARA | Substituta: JAQUELINE SAMARA
Rua Tapajós, 162 - 4º andar - CEP: 85501-030 - Pato Branco/PR
Fone: (45) 3225-2455 - e-mail: cartorio@cartoriovieira.com



Emolumentos	16,70
Funrejus	0,47
Distribuidor	5,26
Funarpen	0,75
Microfilme	5,67
Total	RS 29,84
/RC	VRC 100,00

PROTOCOLADO E MICROFILMADO

Nº 0060422

Registrado sob nº 0001488/01 - Livro A

Pato Branco-PR 26 de novembro de 2014.

Zaqueu Batista de Oliveira
Escrevente

Selo Digital-nvjQD.OPKIV.cnuLp, Controle: hi5Ew.1C0
Consulte em <http://www.funarpen.com.br>



Ata de troca de diretoria, da associação de agricultores familiares São Miguel - Itapejara D'Oeste - PR.

Ata 002/2025

Em 16 de agosto de 2025, às 15:00, no endereço de Sr. Celso Rodrigues, Porto Velho, Itapejara D'Oeste.

Foi realizada uma reunião para troca de diretoria da associação de agricultores familiares, São Miguel, no município de Itapejara D'Oeste - PR, onde foi escolhido como diretor Presidente o Sr. Celso Rodrigues, vice-presidente Sr. Fabio Tabolka, como secretário Srs. Juceli Adriane Rodrigues, diretor financeiro Marcio Tabolka.

Sendo os nomes aprovados sem objeções pelos presentes e conduzido de imediato aos cargos sem impedimentos, foram eleitos ainda membros do conselho fiscal, como membros titulares Henrique Schuotz e Douglas Rogério de Oliveira e como membros suplentes Laercio Perondi e Astor José Dopper, sendo aprovados pela unanimidade dos presentes, assumindo desde já os cargos, nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada foi assinada pela nova diretoria presente ata de troca de diretoria.

Sendo assim encerra-se a mesma determinando que a presente ata de contribuições da sociedade civil e seu estatuto social sejam registrados no cartório municipal de Itapejara D'Oeste, Paraná, para as finalidades de direito.

Itapejara D'Oeste
16 de agosto de 2025.

Presidente — Celso Rodrigues

Vice Presidente — Fátima Tolatto

Juceli Adriane Rodrigues, Mario Tolatto

Sergio Perondi

Filipe + da M^a

Kennedy Schmitt

Ernesto Perondi Sobrinho

Regina Sobrinho

Elisete Teresinha Teresinha

Augusto Roberto de Oliveira

Marcelo Soares de Oliveira

Renato C. —

Oricles B. de Oliveira

Jaqueline Pilger

Ricardo M. de Oliveira

Ismael Jamotan Riva

